

José Manuel Rodrigues Nunes cessou a relação jurídica de emprego público com o Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso a 17 de setembro de 2014, por ter atingindo o limite de idade (70 anos).

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
José Manuel Rodrigues Nunes	Assistente operacional	Entre 1.ª e 2.ª

22 de outubro de 2014. — O Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis*.

208191874

### Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga

#### Despacho (extrato) n.º 13376/2014

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por exoneração, nos termos conjugados do n.º 4, do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações, com o artigo 305.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do professor de piano do quadro da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, João Paulo Mota Teixeira, posicionado no 4.º escalão com o índice remuneratório 218, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.

27 de outubro de 2014. — A Diretora da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, *Ana Maria Fernandes Pereira Caldeira Guimarães Ferreira*.

208190578

### Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

#### Aviso (extrato) n.º 12317/2014

Em cumprimento do disposto na alínea 9, do n.º 1, artº37, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, o docente Manuel Fernando Alves Pinheiro, posicionado no 9.º escalão, índice 340, cessou o contrato de trabalho em funções públicas, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

27 de outubro de 2014. — O Diretor, *Prof. António Ernesto Teixeira Mesquita*.

208192392

### Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde

#### Despacho n.º 13377/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 265/91, 31 dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, 29 fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, 31 janeiro e Acórdão TC 118/97, 24 abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Dec.- Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Dr.ª Iris Daniela Teixeira Ribeiro, a competência para praticar os seguintes atos:

- Gerir o Ensino pré-escolar.
- Gerir o 1.º ciclo do ensino básico.
- Coordenar o processo de avaliação do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.
- Supervisionar o desempenho dos coordenadores de estabelecimento da educação pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico.
- Gerir e articular os Projetos Curriculares da Educação pré-escolar e do Plano de Turma do 1.º ciclo do ensino básico.
- Gerir a aplicação e avaliação do Plano Nacional de Leitura.
- Coordenar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e avaliação do desempenho dos respetivos técnicos.
- Supervisionar a constituição das turmas do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e elaboração dos respetivos horários.

Coordenar a operacionalização do Apoio Pedagógico Acrescido e do Apoio Individual do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;

Dirigir a aplicação dos exames/testes comuns do 1.º ciclo do ensino básico.

Supervisionar os refeitórios, os bufetes, a papelaria, os Auxílios Económicos Diretos e o programa do Leite Escolar.

23 de outubro de 2014. — A Diretora, *Ana Alice da Silva Araújo Rodrigues*.

208191996

#### Despacho n.º 13378/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 dezembro, Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 janeiro, e Acórdão TC n.º 118/97, 24 abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, no adjunto do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Dr. José Manuel Santos dos Santos, a competência para praticar os seguintes atos:

- Gerir o ensino básico do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico.
- Coordenar o processo de avaliação do ensino do 2.º ciclo e do 3.º ciclo do ensino básico;
- Gerir os percursos alternativos do ensino básico;
- Supervisionar os diretores de turma do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e dos percursos alternativos do ensino básico
- Supervisionar a constituição das turmas do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e dos cursos vocacionais e percursos alternativos;
- Gerir a elaboração e a atualização das estatísticas relacionadas com o sucesso educativo do AEDAS (por período e por ano letivo) em articulação com os coordenadores dos diretores de turma do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário e dos coordenadores do 1.º ciclo e do pré-escolar;
- Coordenar a execução dos quadros de valor e excelência do Agrupamento;

Colaborar com a diretora na análise da legislação vigente;  
Dirigir a aplicação dos exames/testes comuns do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico;

Responsável pela intervenção disciplinar dos alunos da escola JSD;  
Responsável pelo núcleo da formação interna.

23 de outubro de 2014. — A Diretora, *Ana Alice da Silva Araújo Rodrigues*.

208191988

#### Despacho n.º 13379/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 265/91, 31 dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, 29 fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, 31 janeiro e Acórdão TC 118/97, 24 abril, bem como do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Dr.ª Susana Daniela Moreira Gomes Barbosa, a competência para praticar os seguintes atos:

- Substituir a Diretora nas suas faltas ou impedimentos.
- Integrar o Conselho Administrativo.
- Apoiar a Diretora na elaboração do orçamento.
- Gerir o ensino secundário profissional (reposições/articulações/atividades).
- Gerir os cursos científico-humanísticos (inclui a gestão das reposições e permutas).
- Gerir e coordenar o processo de avaliação o processo de avaliação do ensino secundário profissional e dos cursos científico-humanísticos.
- Supervisionar a constituição das turmas do ensino secundário profissional e dos cursos científico-humanísticos.
- Supervisionar os Diretores de Turma do ensino secundário, cursos científico-humanísticos.
- Supervisionar os Diretores de Turma do ensino secundário profissional.
- Coordenar a operacionalização do Apoio Pedagógico Acrescido e do Apoio Individual do ensino secundário profissional e dos cursos científico-humanísticos.
- Responsável pela intervenção disciplinar dos alunos da escola sede.
- Responsável pelo arquivo e organização dos documentos da Diretora;
- Acompanhar o Desporto Escolar.